



### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00035764/2025-21

DOADORA: ABRÃO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, ABRÃO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 49.708.811/0001-30, sito na AV GENERAL CARNEIRO, nº 1500, VILA LUCY, CEP 18.043-004, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo senhor SERGIO ANTÔNIO REZE, inscrito no CPF/MF sob o nº ●●●.136.178-●●, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS** destinados à consecução do interesse público.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de produção de pipoca e algodão-doce para evento no dia 20 de abril de 2025, no Paço Municipal.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de produção de pipoca e algodão-doce prestados pela empresa Sandro Sanches Lamarca Recreações ME.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de abril de 2025.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Abrão Reze Comércio de Veículos Ltda.  
Sérgio Antônio Reze

Testemunhas

1. Olívia Angela B. Castanho 2. Mosama W da Silva

RG: ●●● 826 049 ●●

RG: ●● 015. 724 - ●●

CPF: ●●●● 530 598 - ●●

CPF: ●●●● 871. 528 - ●●



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

Sorocaba, 01 de abril de 2025.

Ref. PA. n° 3552205.404.00035764/2025-21

À

**Controladoria-Geral do Município**


ERRATA:

Onde se lê:

Sandro Sanches Lamarca Recreações ME.

Leia-se:

Barbara dos Santos Busch (CNPJ 12.304.214/0001-30).

  
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Presidente do Fundo Social de Sorocaba

